



- EDITAL Nº. 424/2026 -

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 406/2026 —
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE
DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DE
INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE
MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO/RS**

EDGAR THIESEN, Prefeito Municipal de Passo do Sobrado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a **RETIFICAÇÃO** do **Edital nº. 406/2026**, que rege o Processo de Certificação de Diretor(a) e Vice-diretor(a) de Instituições de Ensino da Rede Municipal, nos termos das alterações a seguir discriminadas:

Art. 1º. Fica alterado o subitem 1.6 do Edital nº. 406/2026, referente aos requisitos para participação no Processo de Certificação, que passa a vigorar com a seguinte redação e renumeração de seus incisos:

“1.6. Para participar do Processo de Certificação, o (a) candidato (a) deverá comprovar que atende os seguintes requisitos:

I – Professor ocupante de cargo de provimento efetivo do Magistério Público Municipal;

II – Experiência docente mínima de três anos;

III – Habilitação:

§ 1º. Para Escola de Ensino Fundamental: Formação em Nível Superior de Licenciatura em Pedagogia ou outra Licenciatura;

§ 2º. Para Escola de Educação Infantil: Formação em Nível Superior de Licenciatura em Pedagogia ou especialização em Educação Infantil;

IV – Não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício de função pública, nos últimos cinco (05) anos em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

V – SUPRIMIDO (Item referente à movimentação financeira bancária retirado)

V – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

VI – Possuir curso em Gestão/Administração Escolar, com carga horária de, no mínimo, 40 horas;

VII – Após nomeado, o diretor deverá participar das formações continuadas na área da Educação e/ou, preferencialmente, sobre Gestão Escolar oferecidas ou não pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante a ocupação do cargo, com comprovação anual, de no mínimo 40 horas.”



Art. 2º. Fica alterado o item 2.2 do Edital nº. 406/2026, passando a vigorar com destaque ostensivo para a exigência cumulativa dos documentos previstos no item 1.6:

“2.2. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar obrigatoriamente, **ALÉM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS REQUISITOS CONSTANTES NO ITEM 1.6 DESTE EDITAL**, a seguinte documentação:

I – Documento de Identificação com Foto;

II – Declaração do Cumprimento de Requisitos Obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo III deste Edital;

III – Comprovante de residência;

IV – Cópia do certificado de conclusão do Curso Superior;

V – Cópia do Plano de Gestão, com metas a serem cumpridas no decorrer de cada ano, conforme os indicadores previstos no Anexo IV (Ensino Fundamental) ou no Anexo V (Educação Infantil) deste Edital.”

Art. 3º. Fica alterado o ANEXO III (DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS), que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Eu,

____ (nome completo), _____ (estado civil), _____
(profissão), portador (a) do documento de identidade nº _____,
inscrito (a) no CPF nº _____, residente e domiciliado (a) à

_____ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato
(a) para ingresso no cargo de **Diretor ou Vice-diretor, nas Instituições de Ensino da Rede Municipal do Processo de Certificação do Município de Passo do Sobrado/RS – Edital nº 406 de julho de 2026**, declaro, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que deste Edital, que:

a) Estou em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;

b) Estou apto (a) a exercer plenamente a presidência do Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária da instituição de ensino em que irei atuar como Diretor, tendo idoneidade no gerenciamento de recursos financeiros, bem como em relação à Prestação de Contas, atendimento de



Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado

Estado do Rio Grande do Sul

prazo e demais procedimentos estabelecidos pela administração e/ou Tribunal de Contas;

c) Estou em dia com as obrigações eleitorais;

d) Sou estável no quadro de servidores do Município da área da Educação;

e) Estou em efetivo exercício no estabelecimento de ensino escolar para qual pretende se certificar como candidato ao cargo de direção;

f) Comprovo através desta declaração que, exerço por no mínimo 03 (três) anos a função de professor.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu acesso para desenvolver atividades inerentes ao Processo de Certificação para os cargos de Diretor e Vice-diretor nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Passo do Sobrado/RS, condições indispensáveis para o desempenho do cargo pretendido.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

(Local) _____ (Data) ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)

Art. 4º. Permanecem inalteradas, válidas e em pleno vigor todas as demais cláusulas, condições e Anexos do Edital nº. 406/2026 que não foram expressamente modificadas por esta Retificação.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2026.

EDGAR THIESEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

KARINE INES STERTZ ORTIZ
Secretária Municipal de Administração